

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518/2017, de 21 de dezembro de 2017, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.1.048 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (2093) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$	245.850,00
0801.206080041.1.050 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (2095) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$	243.750,00
0801.206080041.1.049 – AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA (2094) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$	589.600,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência de Convênio com a União.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$	589.600,00
TOTAL GERAL.....R\$	589.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal